



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH-VELHAS Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Institui em caráter permanente a Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização - CTECOM do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente a *Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização - CTECOM* do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 2º Compete a *Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização - CTECOM* do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas:

- I - Auxiliar e assessorar o CBH Rio das Velhas e os Subcomitês nos assuntos relativos à Educação Ambiental, Comunicação, Mobilização Social e Ações Culturais na bacia Hidrográfica do Rio das Velhas;
- II - Estabelecer diretrizes para elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Comunicação, Educação Ambiental, Mobilização Social e Ações Culturais da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas a ser aprovado pelo Plenário e incorporado ao Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia;
- III - Auxiliar e acompanhar as ações de educação, comunicação e mobilização vinculadas aos programas e projetos do CBH Rio das Velhas;
- IV - Propor ao Plenário do CBH Rio das Velhas o apoio a programas e eventos socioambientais e culturais realizados na bacia do Rio das Velhas por entidades parceiras;
- V - Propor ao Plenário do CBH Rio das Velhas o apoio e a participação em programas de pesquisa e de capacitação associados à gestão das águas, realizados na bacia do Rio das Velhas por entidades parceiras;
- VI - Outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 3º A *Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização - CTECOM* será composta por entidades participantes do CBH Rio das Velhas (titulares e suplentes) e será composta por 08 (oito) membros titulares, observando o critério da representação paritária dos quatro segmentos.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

§ 1º - O mandato dos membros da CTECOM será coincidente com o mandato dos conselheiros do Comitê.

§ 2º - A composição da CTECOM poderá contemplar uma entidade suplente para cada titular.

§ 3º A *Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização - CTECOM* elegerá na sua primeira reunião, um presidente e um secretário entre seus membros, por maioria simples de votos dos seus integrantes com direito a voto.

§ 4º - A entidade membro da *Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização - CTECOM* poderá indicar, formalmente, pessoa especialista para representar a instituição em temas de sua competência, com direito a voto.

§ 5º - A ausência não comunicada e justificada previamente a 02 (duas) reuniões consecutivas implicará na perda da representação.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação CBH-Velhas 07/06, aprovada em 12 de maio de 2006, que instituiu a Câmara Técnica de Comunicação do CBH Rio das Velhas.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 30 de março de 2011.

Rogério Sepúlveda
Presidente CBH Rio Velhas

Valter Vilela Cunha
Secretário CBH Rio das Velhas